

DE 24 DE novembro DE 1994

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 1995 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Mirante da Serra,

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e Eu Promulgo a Seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o Artigo 165, Parágrafo 2º, da Constituição Federal, esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1995.

Art. 2º - A Elaboração da proposta Orçamentária para o exercício de 1995, abrangerá os poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da Administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá as diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em observância às Diretrizes fixadas nesta Lei, e ao Artigo 165, Parágrafo 5º, 6º, 7º e 8º da Constituição Federal e Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual, Compreenderá:

- I - O Orçamento Fiscal;
- II - O Orçamento da Seguridade Social;

Art. 4º - A Proposta Orçamentária para 1995, conterá as metas e prioridades da Administração Municipal, estabelecidas no Anexo I que integra esta Lei.

Art. 5º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua Proposta Orçamentária para 1995, observadas as determinações contidas nesta Lei.

Parágrafo Único - A Coordenação do Orçamento e Planejamento do Município ajustará, quando necessário, a proposta orçamentária da Câmara de Vereadores.

Art. 6º - Na Estimativa da Receita, considerar-se-ão, também, o resultado financeiro das alterações na Legislação Tributária Local, o incremento ou a diminuição na Receita transferida de outros níveis de Governo e outras interferências positivas ou negativas na Arrecadação do Município para o Ano Seguinte.

Art. 7º - Os valores da Despesa serão fixados em bases nas demandas Financeiras dos Programas de Governo do Município, devidamente homologadas por esta Lei.

Par. 1º - As unidades Orçamentárias do Município elaborarão suas Propostas conforme as metas e as prioridades estabelecidas neste Diploma legal, encaminhando-as

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

LEI No 063/GPMG/95
FL. No 02

DE 24 DE novembro DE 1994

Ao Departamento Municipal de Coordenação de Orçamento e Planejamento para a devida compatibilização.

Par. 2º - A Coordenação de Orçamento e Planejamento do Município consolidará as propostas dos órgãos orçamentários de acordo com a estimativa da Receita.

Art. 3º - A Proposta Orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes Diretrizes:

I - As Obras em execução terão Prioridades sobre novos Projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização Legislativa;

II - As Despesas com pagamento da Dívida Pública, Salários e encargos sociais terão prioridades sobre as ações de expansão dos Serviços Públicos.

Art. 9º - A Concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de Lei Especial.

Art. 10º - As Propostas para concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração ou para alterações de estrutura de carreira no corrente exercício deverão apresentar as justificativas e os critérios utilizados, bem como comprovar a existência de Recursos Orçamentários suficientes para atender as projeções de Despesa de Pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 11º - As Admissões de pessoal, a qualquer título, no exercício de 1995, ficam limitadas à Funções e Cargos vagos.

Art. 12º - Excetuando-se dos limites constantes do Artigo 11º desta Lei, a criação de Cargo e as admissões para atender as metas de expansão a melhoria da qualidade dos Serviços Públicos priorizados no Anexo I.

Art. 13º - As Despesas de Pessoal ativo e inativo da Administração direta e indireta não poderão exceder os limites previstos no Artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 14º - Constarão da Proposta Orçamentária as Receitas e Despesas das Autarquias e Fundações, com as respectivas fontes de Recursos.

Art. 15º - Deverão ser propostas à Câmara Municipal; no corrente exercício, Projetos de Lei sobre alterações da Legislação Tributária, especialmente sobre instituição, aumento e redução de tributos, concessão de isenções, anistia e remissões de Crédito Tributários, e outras matérias pertinentes, em função da Política Fiscal do Município, bem como da devida aplicação dos princípios Constitucionais Tributários.

Parágrafo único - A Concessão ou ampliação de isenções, anistias, remissões e benefícios de

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

LEI No 003/GPMS/95
FL. 03

DE 24 DE novembro DE 1994.

natureza Tributária somente poderá ser aprovada caso indique estimativa de receita e despesa a serem anuladas.

Art. 16º - É Vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como as suas alterações de qualquer Recurso do Município para a Carteira de Previdência de Vereadores e Prefeitos do Município de Mirante da Serra.

Art. 17º - as prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei poderão ser ajustadas na proposta Orçamentária, desde que planamente justificadas na mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual.

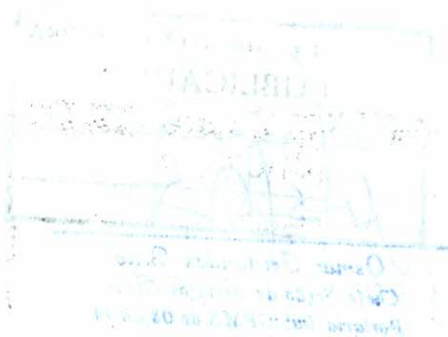
Art. 18º - No Orçamento da Seguridade Social, a Despesa será elaborada na forma do Anexo II da Lei Federal No 4.320, que integra a Lei Orçamentária Anual.

Art. 19º - Poderá ser efetuados outros Programas não elencados no Anexo I, desde que, sejam realizados com Recursos Financeiros de outra esfera do Governo.

Art. 20º - O Poder Executivo poderá firmar Convênios com outra esfera de Governo, para cooperação Técnica e desenvolvimentos de programas nas áreas de Educação, Cultura, Esporte, Saúde e Social, desde que não acarrete qualquer ônus Financeiro ao Município.

Art. 21º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADNALDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
DEPARTAMENTO MUN. DE COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1995

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 1995

= = = = =

UNIDADE ORÇAMENTARIA	:	Câmara Municipal
PROJETO OU ATIVIDADE	:	Atividade da Câmara Municipal
01 - PROCESSO LEGISLATIVO	:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES
	:	- Quatro escrivaninhas
	:	- Três mesas para máquina de escrever
	:	- Vinte cadeiras em palhinha fixa
Equipar esta Sublime casa de Leis p/ dar melhores condições de trabalho.	:	- Nove cadeiras giratórias
	:	- dez lixeiros
	:	- Duas máquinas de datilografia manual
	:	- Duas máquinas de datilografia elétrica
	:	- Duas máquinas de calcular elétrica
	:	- Dois armários um em madeira e um em aço
	:	- Dois arquivos em aço
	:	- Nove ventiladores de mesa
	:	- Dois ventiladores pedestral
	:	- Um rádio gravador
	:	- Uma aparelhagem de som para plenário
	:	- cinco bancos em madeira
	:	- Um freezer
	:	- Dois aparelhos de ar condicionados
	:	- Um frigobar
	:	- Um mimeógrafo A álcool
	:	- Um micro computador
	:	- Três fichários em acrílico
	:	- Uma bicicleta
	:	- Uma tribuna para plenário com duas portas, uma linha telefônica e um fax
	:	- Construção de uma sala municipal p/ os Nobres Vereadores
	:	- Aquisição de material de consumo, necessário e suficiente para atender as necessidades em 100% de suas atividades.

010 001091

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
DEPARTAMENTO MUN. DE COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1995

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 1995

= = = = =

UNIDADE ORÇAMENTARIA : Gabinete do Prefeito
PROJETO OU ATIVIDADE : Atividade do Gabinete do Prefeito

PROGRAMA : OBJETIVOS E METAS

03 - ADMINISTRAÇÃO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL
E : PERMANENTE
PLANEJAMENTO :
: - Um arquivo em aço, para pastas suspensa
: - Um fax
: - Um aparelho de ar condicionado
: - Duas calculadoras solar
: - Material de consumo necessários e sufici-
: cientes para atender 100% (cem por cen-
: to) das atividades

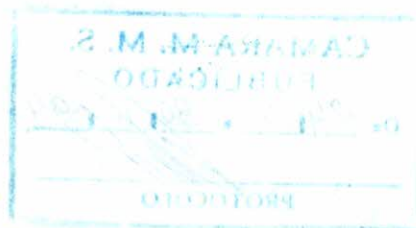
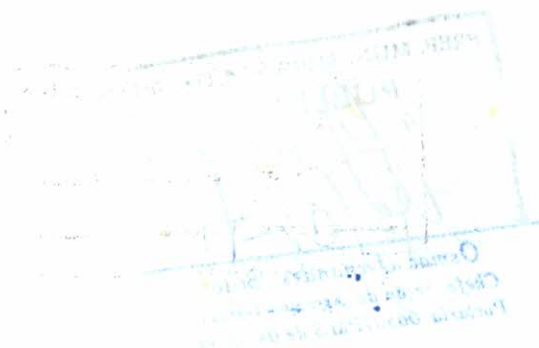


ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
DEPARTAMENTO MUN. DE COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1995

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 1995
= = = = =

UNIDADE ORÇAMENTARIA : Secretaria Municipal de Administração
PROJETO OU ATIVIDADE : Ativ. da Secret. Mun. de Administração

07 - ADMINISTRAÇÃO : - Aquisição de um computador, móveis,
E : equipamentos e reforma do prédio
PLANEJAMENTO : - Aquisição de materiais de consumo a
: fins necessários e suficientes para
Equipar vários setores : atender a 100% (cem por cento) das ati-
da Administração para : vidades da Secretaria.
dar melhores condições :
de trabalho, fazendo :
com que as ações sejam :
rápidas. :



ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
DEPARTAMENTO MUN. DE COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1993

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 1993

= = = = =

UNIDADE ORÇAMENTARIA : Secretaria Municipal de Fazenda
PROJETO OU ATIVIDADE : Ativ. da Sec. Municipal de Fazenda

PROGRAMA : OBJETIVOS E METAS

: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL
: PERMANENTE

- : - Um arquivo em aço para pastas suspensas
- : - Duas máquinas de calcular elétrica
- : - Dois grampeadores
- : - Dois perfuradores
- : - Uma máquina de calcular solar
- : - Uma mesa em madeira de Lei reforçada para o computador
- : - Aquisição de material de consumo a fins necessários e suficientes para atender em 100% (cem por cento) das atividades desempenhadas por esta Secretaria Mun. de fazenda.



ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
DEPARTAMENTO MUN. DE COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1995

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 1995

= = = = =

UNIDADE ORÇAMENTARIA : Dpt. Mun. de Coord. Orçam. e Planejamento
PROJETO OU ATIVIDADE : Ativ. da Coord. de Orçam e Planejamento

09 - PLANEJAMENTO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL
: PERMANENTE

:
: - Dois perfuradores
Equipar a Coord. de : - Um armário em madeira de Lei para
Orçamento e Planeja- : arquivamento e conservação dos documen-
mento e assuntos fun- : tos expedidos e recebidos pelo Depart.
diários com aquisição : de Coord. de Orç. e Planejamento.
de móveis e equipamen- : - Dois arquivos em aço com 05 gavetas
tos de trabalho, tor- : - Uma máquina de datilografia
nando sua ações mais : - Uma máquina de calcular
rápidas e eficientes. : - Uma mesa tipo prancheta e dois estojos
: de canetas para confecções de desenhos
: arquitetônicos
: - Aquisição de material de consumo a fins
: necessários e suficientes para atender
: a 100% (cem por cento) das atividades
: deste Departamento.

[Faint stamp and handwritten notes at the bottom left]

[Stamp: "CA. MIRANTE DA SERRA" and "PROTÓCOLO" with a handwritten number "1" and a blue arrow pointing to it]

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
DEPARTAMENTO MUN. DE COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1995

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 1995

= = = = =

UNIDADE ORÇAMENTARIA : Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO OU ATIVIDADE : Atividade da Secret. Mun. de Saúde

75 - SAÚDE

: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

: PERMANENTE

: - Um veículo utilitário, para atender as

: necessidades de transporte da área ad-

: ministrativa

: - Uma linha telefônica

: - Um aparelho telefônico p/ atender as

: necessidades da SEMSAU

: - Duas calculadoras solar

: - Duas máquinas de datilografia

: - Dois arquivos em aço com 04 gavetas

: - Duas mesas tipo escrivaninha com 03

: gavetas em madeira de lei

: - Aquisição de material de Consumo a fins

: necessários e suficientes para atender

: a 100% (cem por cento) a manutenção da

: Secretaria Municipal de Saúde.

: - assegurar o quadro de funcionários sen-

: dos: cinco motoristas, oito médicos, vin-

: te e quatro auxiliar de enfermagem, seis

: auxiliar de serviço de Saúde, oito

: agente de saúde rural, dezesseis admi-

: nistrativos, ~~dois~~ dois agente, trinta auxi-

: liar de serviço, um radiologista, um

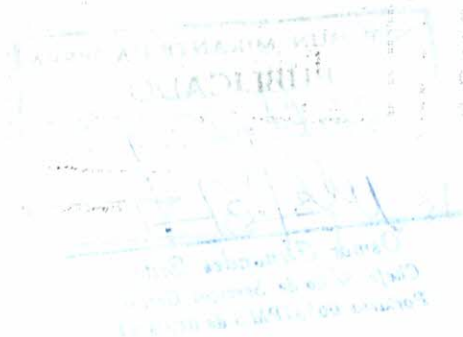
: veterinário, quatro técnicos de raio x,

: cinco de laboratório, dois técnicos de

: laboratório, vinte agentes comunitários

: de saúde, vinte auxiliar de enfermagem,

: seis agentes de saúde rural.



ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
DEPARTAMENTO MUN. DE COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1995

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 1995
= = = = =

UNIDADE ORÇAMENTARIA : Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO OU ATIVIDADE : Atividade da Unidade Mista de Saúde

: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL
: PERMANENTE

- : - Quatro perfuradores, quatro grampeadores, um veículo tipo ambulância p/ unidade de referência, aquisição de um computador para atender as necessidades de informatização da Unidade Mista de saúde, manutenção de mão-de-obra de informatização do Sistema SUS, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde quanto a processamento de AIH e SIA/SUS.
- : - Recuperar ou repor todo o material permanente que se danificar na UMMS, adquirir todo material permanente que se fizer necessário p/ atender novos serviços prestados pela UMMS.



ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DE RORONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
DEPARTAMENTO MUN. DE COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1995

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 1995

= = = = =

UNIDADE ORÇAMENTARIA : Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO OU ATIVIDADE : Atividade da Rede Básica de Saúde

75 - Saúde : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL
: PERMANENTE
: - Um refrigerador 320 L, com congela-
: dor interno
: - Um freezer horizontal
Dotar a Rede Básica de: - Dois grampeadores
condições favoráveis : - Dois perfuradores
ao bom desenvolvimento: - Uma reforma ou reparo em cada posto
de suas atividades. : de saúde e no centro de saúde
: - Construção de duas fossas asséptica
: c/ sanitários
: - Construção de dois poços e manilhamen-
: to
: - Equipamentos para postos de saúde da zo-
: na rural
: - Treze porta algodão inox 120 x 120 mm,
: vinte pinças de dissecação 14 cm, vinte
: pinças de dente de rato 1x2 dentes,
: vinte pinças kell 16 cm, dez tesouras
: pequenas tipo costureira, dez tesouras
: mayo reta 14 cm, dez estetoscópio biau-
: ricular adulto, dez tensiômetro adulto,
: vinte suporte para soro, nove armários
: vitrine, trinta cadeiras simples, dez
: balanças com capacidade de 16 Kg, dez
: balanças antropométricas com capacidade
: de 150 kg, frascos de 100 kg, dez ban-
: cos em madeira

[Handwritten signatures and stamps in the bottom left corner]

[Handwritten signature and stamp in the bottom right corner]

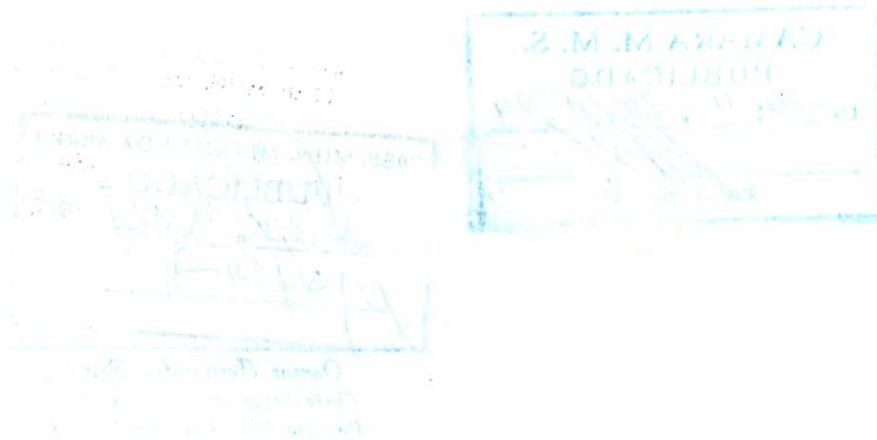
ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
DEPARTAMENTO MUN. DE COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1995

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 1995

= = = = =

UNIDADE ORÇAMENTARIA	:	Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO OU ATIVIDADE	:	Const. e Equip. de Postos e Centros de Saúde

75 - Saúde	:	- Construção de postos e centros de saúde
	:	com a medida de 32 M2, sendo: na linha
	:	04 Km 6,5, linha 00 Km 8, linha 01 Km 74
	:	linha 02 Km 04, linha 08 Km 8, linha 00
	:	Km 8, linha 02 Km 04.
	:	- Construção de um prédio em alvenaria
	:	medindo 32 M2, para instalação da rede
	:	de frio



ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
DEPARTAMENTO MUN. DE COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1975

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 1975

= = = = =

UNIDADE ORÇAMENTARIA : Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura
PROJETO OU ATIVIDADE : Ativ. da Sec. Mun. de Educ. Esp. e Cult.

08 - EDUCAÇÃO : - Contratação de mão-de-obra para atender
E : as necessidades do ensino Pré-Escolar e
CULTURA : Primeiro Grau

Atender da forma orde-
nada e gradativa, as
necessidades do setor
Educativo, por meio
de mão-de-obra quali-
ficada.

Proporcionar aos alu- : - Aquisição de um Micro-Onibus
nos e professores, :
meios de transportes :
coletivos de maneira :
integrada ao fortale- :
cimento Educacional. :

Viabilizar e agilizar : - Aquisição de um veículo
o transporte de mate- :
rial didático escolar, :
e outros, a fim. :



ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
DEPARTAMENTO MUN. DE COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1995

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 1995

= = = = =

UNIDADE ORÇAMENTARIA : Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura
PROJETO OU ATIVIDADE : Const. Ampl. Reconst. Equip. de Unidades
: de Ensino de 1o Grau

08 - EDUCAÇÃO

E

CULTURA

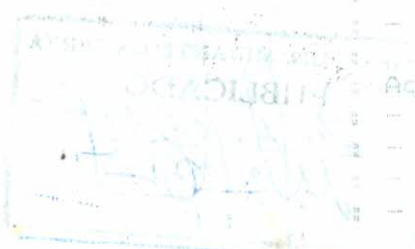
Proporcionar a clientela escolar maior e melhor acomodação física ampliando a rede de ensino fundamental e equipar com materiais necessários.

- Construção de uma escola na zona rural, localizada na linha Eletrônica Km 72, visando ampliar o Ensino Fundamental neste Município.
- Aquisição de materiais como:
 - Oitenta mesas escolar
 - Oitenta cadeiras escolar
 - Dois quadros de giz
 - Três armários de madeira com duas portas
 - Três mesas tipo escrivaninha
 - Três cadeiras simples em madeira
 - Um fogão industrial com 04 bocas
 - Uma bomba manual para poço

Reconstrução de cinco escolas da zona rural:

- Silvio Gonçalves de Farias, 1h 56 Km 11
- Gonçalves Dias, 1h 31 Km 63
- Costa e Silva, 1h 32 Km 12
- Guilherme de Almeida, 1h 51 Km 76
- Aluizio Ferreira, 1h 58 Km 09

- Aquisição de material como:
 - Cento e cinquenta cadeiras escolar
 - Cento e cinquenta mesas escolar
 - Quinze quadros
 - Dez armários de madeira com 02 portas



Obriga-se a apresentar o projeto de construção de escolas e equipamentos de ensino fundamental e médio para o ano de 1995.

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
DEPARTAMENTO MUN. DE COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1993

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 1993
= = = = =

UNIDADE ORÇAMENTARIA	:	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura
PROJETO OU ATIVIDADE	:	Const. Ampl. Reconst. Equip. de Unidades de Ensino de 1o Grau

02 - EDUCAÇÃO

E
CULTURA

Proporcionar a clientela escolar maior e melhor acomodação física, ampliando a rede de Ensino Fundamental e equipar com material necessário.	:	- Construção de uma escola em Alvenaria com duas salas de aula, para atender os alunos de 1a à 4a séries, localizados no setor 02, próximo ao hospital do Governo deste Município. - Equipar com os seguintes materiais: Oitenta mesas, oitenta cadeiras escolares, três armários em madeira com 02 portas, um arquivo em aço, três mesas tipo escrivaninha, quatro cadeiras em palhinha, duas prateleiras de aço, um fogão industrial com quatro bocas, um frigideira, duas botijas de gás, dois quadros de giz e uma bomba para poço.
--	---	--

[Faint handwritten notes and stamps in the bottom left corner]

2. M. M. S.
PUBLICADO
PROTÓCOLO

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
DEPARTAMENTO MUN. DE COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1995

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 1995
= = = = =

UNIDADE ORÇAMENTARIA	:	Sec. Mun. de Agricultura, Obras e Servi-
	:	ços Públicos
PROJETO OU ATIVIDADE	:	Ativ. da Sec. Mun. de Agricultura, Obras
	:	e Serviços Públicos
07 - ADMINISTRAÇÃO	:	
	:	
	:	
	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
Equipar a Sec. Mun.	:	- Conjunto de jogo de chave completa c/
nos setores de de-	:	macaco hidráulico e jacaaré
envolvimento de	:	- Material de consumo a fins necessários
suas atividades.	:	e suficientes para atender as necessi-
	:	dades em 100% (cem por cento) de suas
	:	atividades.



ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
DEPARTAMENTO MUN. E COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1995

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 1995
= = = = =

UNIDADE ORÇAMENTARIA	: Sec. Mun. de Agricultura, Obras e Servi-
	: ços Públicos
PROJETO OU ATIVIDADE	: Ativ. de Serv. de Limpeza Pública
:	
:	
: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	
Equipar a Sec.p/ aten-	: - Uma Caçamba
der à população no:	: - Material de consumo a fins necessários
sistema de limpeza pú-	: e suficientes para atender em 100%
blica.	: (cem por cento) das atividades.



ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
DEPARTAMENTO MUN. DE COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1995

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 1995
= = = = =

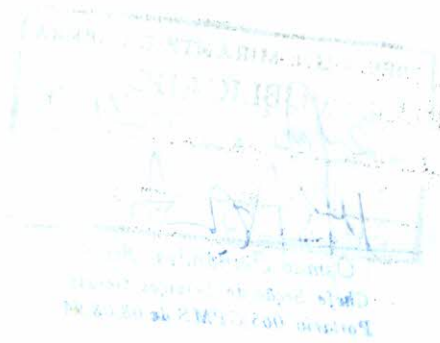
UNIDADE ORÇAMENTARIA	: Sec. Mun. de Agricultura, Obras e Servi-
	: ços Públicos
PROJETO OU ATIVIDADE	: Aquisição de Equipamentos Rodoviário
88 - TRANSPORTE	: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER-
RODOVIÁRIO	: MANENTE
	:
	: - Três caçambas
	: - Um trator
	: - Uma pá carregadeira
	: - Uma retro-escavadeira
	: - Uma motoniveladora



ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
DEPARTAMENTO MUN. DE COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1975

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 1975
= = = = =

UNIDADE ORÇAMENTARIA	:	Sec. Mun. de Agricultura, Obras e Servi-
PROJETO OU ATIVIDADE	:	ços Públicos
	:	Abertura e Pavimentação de Vias Urbanas
56 - URBANISMO	:	
	:	- Construção de 10 Km de asfalto nas
	:	principais ruas e avenidas da cidade, 20
	:	Km de meio fio, 20 Km de calçadas e
	:	construção de esgotos para águas pluviais.



ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
DEPARTAMENTO MUN. DE COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1995

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 1995

= = = = =

UNIDADE ORÇAMENTARIA	:	Sec. Mun. de Agricultura, Obras e Servi-
	:	ços Públicos
PROJETO OU ATIVIDADE	:	Implantação da Rede de Energia Elétrica
	:	na Zona Rural

51 - ENERGIA
ELETRICA

- Construção da rede de energia elétrica
nas linhas:
62, 64, 68, 72, 76, 80, 84, 88 e na li-
nha 81 até o Km 84.



ANEXO A
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA BARRA
DEPARTAMENTO MUN. DE COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1975

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 1975
= = = = =

UNIDADE ORÇAMENTARIA	
PROJETO E/ ATIVIDADE	
58 - URBANISMO	1. - Set. Mun. de Agricultura, Obras e Servi- ços Públicos 2. - Const. de Praça, Parques e Jardins 3. - 4. - 5. - Construção de duas praças no Município oferecendo assim maior e melhores con- dições de lazer aos Munícipes.

RECEBIDO
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA BARRA
CIVIL - 1975
M. J. L. S. M. A.
1975
1975